



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)

PORTARIA GR Nº 147, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a alteração na composição da Comissão de Gerência de Reagentes Controlados por Instituições Externas
– Portaria GR nº 705/2016.

O VICE-REITOR, *PRO TEMPORE*, NO EXERCÍCIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, e o Art. 2.º da Portaria nº 1.061, de 19 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Gerência de Reagentes Controlados por Instituições Externas da Universidade da Integração Internacional, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	FUNÇÃO	SLAPE
Camila Peixoto do Valle	Agente Técnico de Controle de Combustível	2336350
Roberta Taiane Germano de Oliveira	Agente Técnico de Controle de Combustível	2330682
Regilany Paulo Colares	Agente Técnico de Controle de Combustível	2582453
Tiago Lúcio Pereira Melo	Agente Administrativo de Controle de Combustível	2164271

Art. 2º A Comissão da Gerência de Reagentes Controlados por Instituições Externas terá a seguinte funções e atribuições:

- I. Agente Técnico de Controle de Combustível: servidor com conhecimentos técnicos para manipulação dos bens a serem controlados.

Atribuições: armazenar em local propício o produto, guarda, conservação, controle de entrada e saída, encaminhamento de planilhas de registro de movimentação (primeiro dia útil de cada mês) deste controle e acionar fiscal de contrato quanto a situação de caráter técnico desses produtos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB)
II. Agente Administrativo de Controle de Combustível: servidor com conhecimento de atividades administrativas.

Atribuições: cadastra, atualizar cadastro, repassar tabela de controle conforme cronograma das instituições controladoras e acionar fiscal de contrato quanto a situações de caráter administrativo, tais como o recebimento de material na Unilab, seu devido encaminhamento ao espaço de destino, dentre outros.

Art. 3º Tornar sem efeito, a partir da assinatura desta, a Portaria GR nº 705, de 08 de julho de 2016.

Aristeu Rosendo Pontes Lima
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria